

# BASES INFORMACIONAIS TRANSPARENTES: VITALIDADE DA DEMOCRACIA E DA JUSTIÇA SOCIAL

*TRANSPARENT INFORMATION BASES: VITALITY OF DEMOCRACY AND SOCIAL JUSTICE*

*BASBASES INFORMACIONALES TRANSPARENTES: VITALIDAD DE LA DEMOCRACIA Y  
DE LA JUSTICIA SOCIAL*

**Neuro José Zambam<sup>1</sup>**

**Resumo:** O objetivo deste artigo é demonstrar a relevância do conhecimento, do acesso e da transparência das bases informacionais, especificamente dos ativos financeiros circulantes no mundo, para o planejamento e a efetivação das políticas sociais que visam à diminuição das gritantes desigualdades sociais. Apesar do acelerado processo de globalização, as democracias contemporâneas enfrentam o problema da ausência de informações seguras e com credibilidade, o que impede a equidade social e fomenta práticas políticas e administrativas perversas. A fundamentação do tema,

---

1 Pós-doutor em Filosofia na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Doutor em Filosofia pela PUCRS. Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da Faculdade Meridional – IMED – Mestrado. Professor do Curso de Direito (graduação e especialização) da Faculdade Meridional – IMED de Passo Fundo/RS. Membro do Grupo de Trabalho Ética e Cidadania, da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF). Pesquisador da Faculdade Meridional. Coordenador do Grupo de Pesquisa: Multiculturalismo, minorias, espaço público e sustentabilidade. Líder do Grupo de Pesquisa Multiculturalismo e pluralismo jurídico. Líder do Centro Brasileiro de Pesquisa sobre a Teoria da Justiça de Amartya Sen: interfaces com direito, políticas de desenvolvimento e democracia. *E-mail*: neurojose@hotmail.com; nzambam@imed.edu.br.

cujo interesse não integra o debate público, é relevante para a comunidade acadêmica, os políticos, líderes e gestores com responsabilidade pública, porque os prepara para a atuação profissional e política em que o conhecimento da realidade e dos recursos disponíveis são essenciais para a justiça social, ou seja, o bem comum. O distanciamento da política e da economia da avaliação moral, amplamente denunciados por Thomas Pekety e Amartya Sen, contribui para atrofiar a democracia e seus protagonistas.

**Palavras-chave:** Base informacional. Credibilidade. Distribuição de renda. Globalização. Justiça Social.

**Abstract:** The aim of this article is to demonstrate the importance of knowledge, access, and transparency of information bases, specifically those of financial assets circulating around the world, for the planning and implementation of social policies aimed at reducing the striking social inequalities. Despite the accelerated process of globalization, contemporary democracies are facing the problem of the absence of secure and credible information, which prevents social equity and promotes perverse political and administrative practices. The basis of the theme, whose interest is not part of the public debate, is important for the academic community, politicians, leaders and managers with public responsibility, because it prepares them for professional and political action in which knowledge of the reality, and of the available resources, is essential for social justice, i.e. for the common good. The distancing of politics and the economy from moral evaluation, as widely reported by Thomas Pekety and Amartya Sen, contributes to atrophying democracy and its protagonists.

**Keywords:** information base. Credibility. Income Distribution. Globalization. social justice.

**Resumen:** El objetivo de este artículo es demostrar la relevancia del conocimiento, del acceso y de la transparencia de las bases informacionales, específicamente de los activos financieros circulantes en el mundo, para el planeamiento y la efectucción de las políticas sociales que persiguen la disminución de las evidentes desigualdades sociales. Apesar del acelerado proceso de globalización, las democracias contemporáneas enfrentan el problema de la ausencia de informaciones seguras y con credibilidad, lo que impide la equidad social y fomenta prácticas políticas y administrativas perversas. La

fundamentación del tema, cuyo interés no integra el debate público, es relevante para la comunidad académica, los políticos, líderes y gestores con responsabilidad pública, porque los prepara para la actuación profesional y política en la que el conocimiento de la realidad y de los recursos disponibles son esenciales para la justicia social, es decir, el bien común. El alejamiento de la política y de la economía de la valoración moral, ampliamente denunciados por Thomas Pekety y Amartya Sen, contribuye para atrofiar la democracia y sus protagonistas.

**Palabras clave:** Base informacional. Credibilidad. Distribución de la renta. Globalización. Justicia Social.

## INTRODUÇÃO

**A** credibilidade e o acesso às informações seguras, especialmente nos campos da economia, das decisões políticas e dos investimentos ou gastos públicos e privados, são uma das maiores demandas no início do Século XXI, seja para a segurança das decisões dos governos, seja para efetivar uma organização mais equilibrada entre os povos e as nações. As deficiências sobre o volume de riqueza existente no mundo, simbolizadas pelo desconhecimento dos ativos financeiros disponíveis, são uma expressão da pobreza das investigações científicas e da falta de habilidade política para o necessário esclarecimento de temas estratégicos para a convivência humana e a superação de graves problemas que dependem de recursos financeiros cujas informações são sonegadas.

O problema das desigualdades está inserido nesse contexto. A construção de soluções demanda a capacidade de análise, a ação política e administrativa bem orientada e o enfrentamento de interesses corporativos profundamente arraigados. A carência de informações associada às gritantes desigualdades sociais e à deficiente atuação do Estado contribui para a desintegração social.

A necessidade de reconstrução das principais bases de informação sobre os ativos financeiros existentes no mundo ou internamente em cada país, assim

como as repercussões nas relações sociais e institucionais dominadas pelo capital econômico e financeiro ou pela ausência de conhecimento da real situação da riqueza, especialmente dos recursos financeiros, feita por Thomas Pikety, retrata o porquê da ineficiência e da ineficácia de inúmeros planejamentos públicos e privados, especificamente daqueles cuja meta é a justiça social, ou seja, a diminuição das desigualdades entre os povos, os países, as instituições e as culturas. A falta de credibilidade das informações sobre os recursos financeiros disponíveis fomenta decisões grosseiras, improvisadas e com limitada repercussão ao longo do tempo.

A exposição desta investigação visa demonstrar a necessidade de esclarecer e ampliar o alcance das bases informacionais como uma referência decisiva para a atuação do Estado e de outras instituições especialmente comprometidas com as condições de justiça social. A abordagem também busca contextualizar o tema com os cenários da atualidade e introduzir novos temas, a partir de contextos específicos. Por exemplo, os escassos recursos para políticas de saúde preventiva ou para qualificar a educação. A investigação adquire relevância social, acadêmica, jurídica e política na medida em que contribui para a ampliação dos horizontes do conhecimento e da avaliação de políticas sociais a partir das deficiências das bases informacionais sobre ativos financeiros. A pesquisa histórica exposta por Pikety é, simultaneamente, denúncia e verificação das dificuldades e das consequências na atualidade. Com igual relevância situam-se as pesquisas empíricas de Sen, evidenciando os problemas relacionados ao desenvolvimento das capacidades humanas.

Explicitar e compreender fenômenos históricos são atitudes científicas, pedagógicas, acadêmicas e de grandeza política para a concretização e avaliação das condições de justiça social, assim como em vista da construção do sentido do agir humano nas sociedades caracterizadas pela complexidade das suas relações e pelos inúmeros problemas existentes no seu interior. Por exemplo, as desigualdades sociais, que, numa percepção preliminar ou isolada, podem parecer de solução fácil, ou mesmo incapazes de prejudicar o equilíbrio social e a convivência humana.

A problemática desta investigação refere-se à ausência de bases informacionais seguras sobre os ativos financeiros circulantes no mundo e suas consequências

para a organização dos Estados, especialmente a efetivação de políticas públicas para a diminuição das desigualdades sociais. Esse contexto impede planejamentos bem estruturados e com a necessária legitimidade moral e jurídica. A questão é: Em que medida a falta de uma base informacional segura e com a consequente credibilidade impede a justiça social?

A hipótese de investigação que orienta esse estudo afirma que o conhecimento parcial ou total dos ativos financeiros limita o planejamento e a execução seguros de políticas públicas que buscam a diminuição das desigualdades e fomentam a corrupção e a manipulação de dados, planos e discursos por gestores, líderes e outros responsáveis pela administração pública e dos setores privados.

Os objetivos desta investigação são: 1) Geral: Demonstrar as consequências do desconhecimento de bases informacionais seguras e com credibilidade sobre ativos financeiros no mundo para as políticas sociais. 2) Específicos: a) destacar a relação entre bases informacionais e a legitimidade das políticas sociais; b) pontuar as consequências da falta de conhecimento sobre ativos financeiros disponíveis para a diminuição das desigualdades sociais; c) afirmar a necessidade de transparência das informações públicas e dos recursos disponíveis para o aprimoramento do exercício da democracia; d) demonstrar a necessidade de conexão entre ética, economia e administração dos recursos disponíveis para a legitimidade das políticas sociais.

A fundamentação teórica desta exposição está na reconhecida obra de Thomas Pikety – O capital no Século XXI – e no pensamento de Amartya Sen, especificamente quando analisa a transparência da ação pública e as consequências para as políticas públicas que buscam a diminuição das desigualdades sociais. O diálogo subsequente ocorre com comentadores e autores específicos.

A partir desses argumentos, o critério metodológico utilizado para esta investigação e a base lógica do relato dos resultados apresentados<sup>2</sup> residem no Método Dedutivo<sup>3</sup>, cuja premissa maior é o significado da categoria “bases informacionais” e a premissa menor é a identificação com a limitada existência de

2 PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. 12. ed. Florianópolis: Conceito Editorial/Millennium, 2011. p. 87.

3 “[...] base lógica da dinâmica da Pesquisa Científica que consiste em pesquisar e identificar as partes de um fenômeno e colecioná-las de modo a ter uma percepção ou conclusão geral.” (PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. 12. ed. Florianópolis: Conceito Editorial/Millennium, 2011, p. 205).

dados e as consequências que impedem a efetivação de políticas sociais para a diminuição das desigualdades. As técnicas utilizadas nesse estudo serão a pesquisa bibliográfica<sup>4</sup>, a categoria<sup>5</sup> e o conceito operacional<sup>6</sup>, quando necessário.

A estrutura desta exposição está organizada em três partes. Inicialmente, destaca-se a necessidade de uma relação integrada a partir das bases informacionais a fim de obter a essencial credibilidade para as políticas sociais. Posteriormente, demonstra-se como as persistentes desigualdades sociais associadas às deficientes bases informacionais seguras impedem a proposição, a efetivação e a avaliação das políticas sociais. Finalmente, afirma-se a necessidade de conjugar bases informacionais seguras, políticas sociais, desenvolvimento das capacidades humanas e estratégias de superação das desigualdades sociais em vista da justiça social e do exercício da democracia.

Como parte das conclusões, apresenta-se a importância de inovação nas formas de pesquisa e de publicização dos dados sobre ativos financeiros como referência para a atuação do Estado e das instituições sociais na correção das graves desigualdades sociais, especialmente por meio de políticas que beneficiem os menos favorecidos. Essa estratégia é essencial para fomentar a participação da população, o debate público, o exercício da transparência administrativa e a construção de propostas em vista do bem comum.

## AS BASES INFORMACIONAIS E A CREDIBILIDADE DAS POLÍTICAS SOCIAIS

O planejamento das políticas sociais<sup>7</sup> e a sua efetivação nas diferentes esferas da

4 “[...] Técnica de investigação em livros, repertórios jurisprudenciais e coletâneas legais.” (PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. 12. ed. Florianópolis: Conceito Editorial/Millennium, 2011, p. 207).

5 “[...] palavra ou expressão estratégica à elaboração e/ou expressão de uma ideia.” (PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. 12. ed. Florianópolis: Conceito Editorial/Millennium, 2011, p. 25)

6 “[...] uma definição para uma palavra ou expressão, com o desejo de que tal definição seja aceita para os efeitos das ideias que expomos [...].” (PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. 12. ed. Florianópolis: Conceito Editorial/Millennium, 2011, p. 37).

7 A definição de políticas sociais não é unânime devido a inúmeros fatores que envolvem opções políticas, concepções individuais, interesses do Estado e das instituições, entre outros. A adoção de uma orientação não exclui outras abordagens. Esta procura situar as políticas sociais como de responsabilidade do Estado que age em cooperação com os demais atores sociais e instituições (Associações, Igrejas, Organizações não governamentais em geral): “E políticas sociais se refe-

estrutura e do ordenamento social dependem, entre outros fatores, da credibilidade dos dados disponíveis, da capacidade de análise dos gestores e das decisões subsequentes. A dependência não é exclusiva, representativa das conexões que integram a gestão pública e ou demais atores sociais. A intensidade dessa afirmação pode ser aplicada, também, para a organização dos recursos individuais, das instituições e outras formas de planejamento com menor ou maior repercussão.

As análises da economia levadas a termo no último período, especificamente aquelas com compromissos morais, políticos e administrativos com a equidade social, explicitam o aumento das desigualdades<sup>8</sup> entre os povos, no interior dos países e nas demais formas de distribuição dos recursos econômicos<sup>9</sup>.

A tese desta investigação emerge da pesquisa de Pikety sobre a indisponibilidade de dados seguros sobre os ativos financeiros circulantes no mundo. “O capital no Século XXI” é uma obra que denuncia a inexistência de dados confiáveis sobre a riqueza, a insuficiência de pesquisas e o desinteresse dos governos e

---

rem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico. As políticas sociais têm suas raízes nos movimentos populares do século XIX, voltadas aos conflitos surgidos entre capital e trabalho, no desenvolvimento das primeiras revoluções industriais. Nestes termos, entendo educação como uma política pública social, uma política pública de corte social, de responsabilidade do Estado – mas não pensada somente por seus organismos. As políticas sociais – e a educação – se situam no interior de um tipo particular de Estado. São formas de interferência do Estado, visando a manutenção das relações sociais de determinada formação social. Portanto, assumem ‘feições’ diferentes em diferentes sociedades e diferentes concepções de Estado. É impossível pensar Estado fora de um projeto político e de uma teoria social para a sociedade como um todo”. (HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. In: **Cadernos Cedex**, ano XXI, nº 55, novembro/2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2016. Para definir políticas públicas, nesta investigação adotamos a definição de Celina Souza: “Pode-se, então, resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real”. SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. In: **Sociologia**. Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2016.

8 “A questão se torna ainda mais importante se considerarmos que a apropriação do capital parece se tornar cada vez mais concentrada neste início de Século XXI, isso dentro do contexto de tendência de alta da relação capital/renda e de baixo crescimento”. (PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 328).

9 Analistas, economistas e pensadores com reconhecimento universal podem ser nomeados como concordes dessa posição: Thomas Pikety, Amartya Sen, Delfin Neto, Luc ferry, Tzvetan Todorov, Jürgen Habermas, Mohammad Yunus e Paul Krugman. Os Relatórios do Bando Mundial e do FMI, entre outras Instituições com relevante credibilidade denunciam com a mesma preocupação esse drama, por exemplo, a Anistia Internacional e a ONG Transparência Brasil.

dos detentores com volumes financeiros expressivos de esclarecer esse tema. A afirmação a seguir simboliza esse contexto:

Existe também um desafio considerável para a regulação financeira. Atualmente, as organizações internacionais que têm o encargo de regular e vigiar o sistema financeiro mundial, a começar pelo Fundo Monetário Internacional, têm o conhecimento apenas aproximado da distribuição mundial dos ativos financeiros, e em particular da magnitude dos ativos mantidos nos paraísos fiscais<sup>10</sup>.

Essa constatação é grave e suas repercussões influenciam, limitam e prejudicam várias áreas do conhecimento e da administração pública e privada, particularmente as políticas sociais. Os planejamentos que visam à solução de controvérsias no mundo, normalmente aquelas que estão na origem de problemas de difícil solução, como as guerras e as crises econômicas, precisam estar ancorados em dados confiáveis e de amplo conhecimento público a fim de legitimar as proposições, efetivar os seus objetivos e garantir a sua viabilidade. Os dados, quando insuficientes, adulterados ou desconhecidos, são factíveis de coibirem interesses corporativos, institucionais ou outros, tanto do ponto de vista político quanto econômico-financeiro.

A ausência de uma base informacional<sup>11</sup> segura e com as condições de oferecer uma avaliação coerente sobre a realidade impede a análise sistêmica e

10 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 505.

11 A base informacional representa o conjunto de referências essenciais para a análise de um determinado objeto, a investigação científica, a legitimação de uma proposição, a tomada de decisões criteriosas, a avaliação de uma proposta e o esclarecimento ou a fundamentação de uma determinada abordagem. No contexto contemporâneo, especialmente contando com a evolução das tecnologias da informação e comunicação e o acelerado processo de globalização, a disposição e apropriação de informações, a base informacional é um componente básico para a produção do conhecimento. A pesquisa acadêmica, por ser de interesse específico, adquire maior notoriedade e legitimidade quanto mais estiver ancorada em informações com credibilidade e reconhecimento, seja de institutos de pesquisa, seja de instituições com notória tradição. A relevância dos dados disponíveis depende, entre outros indicadores, do conhecimento e da habilidade do investigador de apropriar-se dessas referências, ampliá-las, interpretá-las e inseri-las no conjunto de suas pesquisas, visando alcançar os objetivos almejados. O domínio da informação representa a habilidade do pesquisador e a capacidade de avaliar a sua inserção no conjunto da pesquisa. No contexto desta exposição adota-se a convicção exposta por Sen: "Qualquer juízo avaliatório depende da verdade de alguma informação e é independente da verdade ou falsidade de outras. A 'base informacional de um juízo' identifica a informação da qual o juízo é diretamente dependente e – de forma não menos importante – afirma que a verdade ou falsidade de qualquer outro tipo de informação não pode influenciar *diretamente* a correção do juízo. A base informacional de juízos de justiça específica, desse modo, as variáveis que estão diretamente envolvidas na avaliação da justiça de sistemas alternativos de ordenamentos (sendo o papel de outras variáveis, se tiverem algum, puramente secundário)". (SEN, Amartya. **Desigualdade reexaminada**. Tradução: Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Record, 2001, p. 127).

logicamente estruturada dos fenômenos sociais. A complexidade que envolve a compreensão da realidade, seja pelos atores envolvidos e analisados, seja pelo contexto e suas inúmeras tensões, está intimamente relacionada com a disponibilidade de dados que tornam a avaliação mais coerente e justa, quanto mais qualificadas forem as informações. Os juízos emitidos precisam refletir essa unidade de informações que são essenciais para orientar os líderes, os grupos e as instituições responsáveis pela construção de políticas públicas em vista do bem comum.

A relação entre as bases informacionais e os juízos avaliatórios é de interdependência e complementariedade<sup>12</sup>. A construção do seu conjunto de referências envolve a pesquisa, seleção dos espaços de investigação, conjugação de interesses, capacidade técnica, investimentos e opção política.

[...] qualquer juízo avaliatório depende da verdade de alguma informação e é independente da verdade ou falsidade de outras. A 'base informacional de um juízo' identifica a informação da qual o juízo é diretamente dependente e – de forma não menos importante – afirma que a verdade ou falsidade de qualquer outro tipo de informação não pode influenciar *diretamente* a correção do juízo<sup>13</sup>.

A atual disposição dos dados sobre os ativos financeiros demonstra as limitações dos planejamentos públicos, a ausência de interesse dos governos, a insuficiência das pesquisas, a generalizada corrupção que assola o mundo em suas diferentes esferas, a impotência de parte significativa das instituições democráticas, o domínio de interesses econômicos e financeiros, a fragilidade das referências sobre o sistema democrático e a ausência de esclarecimento público sobre um tema relevante e pouco conhecido.

O contexto clama pela afirmação de compromissos governamentais, institucionais e da iniciativa privada com o objetivo de integrar a investigação científica, o conhecimento dos recursos existentes e a necessária atuação do

12 “De fato, a verdadeira ‘essência’ de uma teoria da justiça pode, em grande medida, ser compreendida a partir de sua base informacional: que informações são – ou não são – consideradas diretamente relevantes”. (SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das letras, 2000, p. 76).

13 SEN, Amartya. **Desigualdade reexaminada**. Tradução: Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Record, 2001, p. 127.

Estado a partir de parâmetros morais e políticos orientados para o bem comum. Essa exposição afirma-se como uma dimensão essencial da ação de pesquisadores, agentes políticos e demais gestores com o investimento nesse campo relevante e representativo da evolução política e equitativa de uma sociedade.

A explicitação desse campo do conhecimento orientado pelo necessário rigor científico e pelo compromisso político esclarecido é fundamental para o conjunto da organização social e, especificamente, por ser do interesse desta investigação, para o planejamento, a organização e a efetivação de políticas sociais que buscam a correção das graves desigualdades sociais, a legitimidade do funcionamento do Estado e das garantias de segurança política e jurídica no presente e no futuro.

O acento sobre as políticas sociais tem como intuito destacar uma prioridade essencial para a correção das distorções responsáveis pelo funcionamento de uma sociedade com justiça social. A convicção não exclui as demais áreas necessárias para um ordenamento social seguro; antes, admite a sua conexão. Esse contexto está permeado por tensões que demandam ação de governos, conjugação de interesses sociais e publicidade de informações em vista da democracia como um sistema dinâmico e em constante construção. O exercício e o convencimento a respeito da transparência das informações e a sua repercussão para a ordem democrática são sublinhadas por Pikety,<sup>14</sup>

O ponto essencial é que essas diferentes formas de controle democrático do capital dependem, em grande medida, do grau de informação econômica de que as pessoas dispõem. A transparência econômica e financeira não é apenas um desafio fiscal. É também, talvez principalmente, um desafio de governança democrática e de participação nas decisões.

A dinâmica do debate sobre o quanto é imprescindível o conhecimento público das informações sobre o volume de recursos financeiro existente no mundo e sua repercussão nas opções políticas é dominada pela desigualdade que impera na base das relações entre as pessoas em geral, as instituições e os seus mecanismos de ação e representação. O tensionamento nesses campos específicos integra o complexo dinamismo da democracia econômica e precisa impulsionar as suas

14 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 553.

instituições e os seus líderes<sup>15</sup>. As pesquisas acadêmicas e outras têm a missão de perceber de forma inovadora essa necessidade e incorporar esse problema como parte de suas investigações e a sua posterior repercussão social.

A análise desse aspecto dos ativos financeiros retrata o contexto de interesses existentes nos parlamentos e outros campos da atuação e da organização social e política. As investigações destacadas nesta exposição como um compromisso irrenunciável especialmente em vista do futuro da democracia, quanto mais conhecidas e esclarecidas, melhor podem contribuir para a solução de graves problemas sociais<sup>16</sup>.

A estruturação da justiça social depende da capacidade de compor esses interesses divergentes. O conhecimento dos recursos disponíveis, segundo esse teor, é um fator fundamental para que os planejamentos sejam confiáveis e adquiram a devida legitimidade tanto do ponto de vista da sua efetivação quanto da sua moralidade e legalidade. Esse campo é sublinhado por Sen<sup>17</sup>: “As diferentes exigências de igualdade refletem visões diferentes quanto a que coisas vão ser diretamente valorizadas neste contexto”. A consequência imediata de um contexto sem o devido conhecimento dos recursos que o Estado ou as instituições têm a disposição é difícil de dimensionar como assinala Sen<sup>18</sup>: “O papel desempenhado, em especial, pelas ‘restrições informacionais’, que são comumente impostas implicitamente, pode ser complexo e abrangente”. A estrutura social com sua formação diversificada demanda acesso aos dados

15 COMIM, Flávio. Measuring capabilities. In: COMIM, F. QISILBASH, M. ALKIRE, S. **The capability approach**: concept, measures and applications. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 157.

16 As deficiências da administração, do conhecimento e da tributação dos ativos financeiros no mundo têm como referência a ação do Estado brasileiro em período recente na busca de recursos indevidamente investidos no exterior. Informações oficiais relatam um volume aproximado de R\$ 152,5 bilhões. A tentativa de reaver esse montante ou parte dele no momento de crise econômica que assola o Brasil demonstra as deficitárias informações que o Estado dispõe, assim como o quanto esses recursos poderiam contribuir para a modernização da atuação do governo em setores estratégicos como a diminuição das desigualdades sociais. Apenas como termo de comparação, o Programa Bolsa Família tem um investimento anual de 27 bilhões. (PRADO, Maeli. **Multa e imposta da repatriação somam 45,7 bilhões, diz receita**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/10/1826792-multa-e-imposto-da-repatriacao-somam-r-401-bilhoes-diz-receita.shtml>>. Acesso em: 02 nov. 2016).

17 SEN, Amartya. **Desigualdade reexaminada**. Tradução: Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Record, 2001, p. 57.

18 SEN, Amartya. **Desigualdade reexaminada**. Tradução: Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Record, 2001, p. 143.

essenciais que retratam a realidade a partir da qual são construídas as propostas de solução para os problemas.

O contingente de interesses e de divergências específicas das sociedades contemporâneas é representativo da sua composição heterogênea e desigual<sup>19</sup>. Essa característica é fundamental para a compreensão do ordenamento social, especialmente sublinhado nas sociedades democráticas, quando associado à ausência de uma base informacional segura, com facilidade ofusca a real composição da organização social, os seus interesses, as estatísticas, as demandas existentes no seu interior, entre outros aspectos.

A existência de desigualdades não impede a justiça social. Essa convicção demonstra a importância de bases informacionais que retratem a pluralidade presente nas sociedades. A tensão entre as variáveis de desigualdade e as exigências de igualdade é parte da rotina política e administrativa que precisa ser esclarecida para o conhecimento público e, por consequência, oferecer as referências para que as decisões sobre políticas sociais em vista do bem comum sejam tomadas a partir de critérios equitativos.

A avaliação das desigualdades sociais, especialmente no aspecto da distribuição de renda e das oportunidades sociais, é uma dimensão fundamental para a estruturação dos programas de assistência social, as políticas de financiamento público e os demais benefícios de ampla repercussão no conjunto da sociedade. A destinação dos recursos existentes, normalmente escassos e insuficientes para as demandas, precisa de critérios de decisão consistentes e legítimos. Afirma-se, com insistência e compromisso acadêmico e político, a necessidade de construir bases informacionais seguras e com credibilidade, assim como o vigor da publicidade dessas informações em contextos de grave divergências. A denúncia relativa à facilidade de manipulação, seja de dados ou da própria interpretação, é feita por Pikety<sup>20</sup>: "A realidade concreta e orgânica da desigualdade é visível para todos os

19 Rawls em sua Teoria da Justiça expõe a extensão das desigualdades: "A gravidade do problema reside no fato de que uma sociedade democrática moderna não se caracteriza apenas por um pluralismo de ideias religiosas, filosóficas e morais abrangentes. Nenhuma dessas doutrinas é professada pelos cidadãos em geral". (RAWLS, John. **O liberalismo político**. Tradução: Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Ática, 2000, p. 24).

20 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 10.

que a vivenciam e inspira, naturalmente, julgamentos políticos contundentes e contraditórios". A tensão entre métodos de avaliação e a necessidade de serem possíveis de confiança se torna mais difícil quanto maiores as desigualdades, o que, por sua vez, também impede a escolha segura da base informacional a partir da qual se possa corrigi-las<sup>21</sup>.

A construção de uma base informacional segura é essencial para a justiça social em sociedades complexas e globalizadas como as atuais. Essa é uma dimensão que está diretamente conectada à prática da democracia em seus múltiplos níveis de funcionamento. Um sistema democrático estruturado a partir da sua base jurídica, estrutura institucional e com ampla participação dos seus membros também prima pela existência de uma base de informações com a necessária credibilidade para orientar a convivência humana, a sua organização e o atendimento às necessidades sociais, especialmente a organização das políticas sociais.

A compreensão da importância do vigor democrático, no presente e em relação ao futuro, indica que os temas com essa relevância não podem ter uma abordagem restrita, assim como indica o grau de seriedade e compromisso político com que são tratados os interesses do público. Explicita-se:

O ponto essencial é que essas diferentes formas de controle democrático do capital dependem, em grande medida, do grau de informação econômica de que as pessoas dispõem. A transparência econômica e financeira não é apenas um desafio fiscal. É também, e talvez principalmente, um desafio de governança democrática e de participação nas decisões<sup>22</sup>.

A responsabilidade de atuar politicamente em vista do bem comum tem como premissa norteadora evitar a desintegração do tecido social. A composição plural das sociedades contemporâneas e a tradição democrática contemplam a participação efetiva dos cidadãos e das organizações. O reconhecimento das atuais formas de participação e a invenção de outras demonstram a capacidade

21 Como exemplos de métodos de avaliação citam-se o utilitarismo, a proposta de Rawls e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

22 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 554.

e o dinamismo da democracia e consagram a participação como mecanismo de construção da cidadania.

A estabilidade política de uma sociedade democrática visa à superação da sua própria fragilidade e precisa compor os parâmetros morais do cotidiano da convivência humana e da atuação das instituições. O aumento das desigualdades, nesse contexto, representa um grave empecilho para a justiça social, que é mais ameaçador para os países e as populações mais pobres e retrata a sua gravidade devido à ausência de dados seguros e confiáveis ao longo do tempo<sup>23</sup>. O acento sobre a importância da confiança é essencial para as políticas sociais, da mesma forma que explicitar as causas das desigualdades e a sua extensão é fundamental para a legitimidade das políticas de promoção humana e equidade social.

## AS BASES INFORMACIONAIS E A PERSISTÊNCIA DAS DESIGUALDADES

A escolha do espaço de avaliação social, especificamente das desigualdades, além das dificuldades próprias da constituição plural do interior da convivência humana e da organização social, retrata a concepção política do pesquisador, o seu vínculo profissional, as suas filiações culturais e os demais interesses que envolvem a sua atuação da instituição a qual pertence e outras variáveis. Essa complexidade de relações, associada à deficiência de acesso às informações, é confirmada pela existência de diversas Teorias da Justiça. Sen<sup>24</sup> definiu esse contexto de forma conclusiva: “os conteúdos substantivos de teorias da justiça incluem, portanto, bases informacionais amplamente diferentes e também usos bem divergentes da respectiva informação”. Essa dinâmica retrata, além da pluralidade que constitui a realidade social, os conflitos, as diferenças e o pluralismo social que desafiam a pesquisa sobre as bases informacionais e o ordenamento democrático com justiça social.

23 As desigualdades são graves e permanentes ameaças à democracia. “A existência de gritantes desigualdades sociais interpela mais fortemente a reflexão e impulsiona o Estado, expõe os governos e compromete as organizações sociais para uma atuação mais expressiva em busca da superação dessas dicotomias e para um ordenamento social que evidencie o vigor da democracia, a atuação das instituições, o fortalecimento do sistema jurídico e as políticas orientadas pelo princípio da sustentabilidade”. (ZAMBAM, Neuro José. **Amartya Sen**: liberdade, justiça e desenvolvimento sustentável. Passo Fundo: IMED, 2012.p. 245).

24 SEN, Amartya. **Desigualdade reexaminada**. Tradução: Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Record, 2001, p. 128.

As deficiências existentes no contexto da segurança sobre as informações dos ativos financeiros, amplamente destacadas nesta abordagem, atingem, sobremaneira, os países carentes de estabilidade política e econômica, conforme sublinha Pikety<sup>25</sup>: “Em relação aos países pobres e emergentes, infelizmente não dispomos de fontes históricas confiáveis sobre herança e sua evolução”. Esse contexto revela a necessidade de ampliar o alcance da democracia e seus institutos de atuação e resolução de problemas. As características de uma dinâmica democrática, nesse ambiente, são a democracia, o governo da transparência dos dados e as informações<sup>26</sup>.

A busca pela efetivação da justiça social em ambientes com essa tensão visa, genericamente, combater a miséria e a pobreza que ameaçam a estabilidade e o equilíbrio social. Pikety<sup>27</sup> esclarece que: “[...] a desigualdade não é um problema em si, desde que se justifique, ou que seja “fundada na utilidade comum”. Outrossim, com convicção, se pode afirmar que o seu ordenamento é essencial e condição para as garantias de bem-estar social. Esse debate se torna politicamente necessário e moralmente irrenunciável, considerando o crescimento na atualidade das gritantes desigualdades, especialmente econômicas, nas relações entre os povos e no seu interior. Destaca-se: “O mais espantoso é que o abismo em relação aos países ricos continua a se aprofundar nas últimas décadas.”<sup>28</sup>.

As desigualdades crônicas, por serem crescentes e ameaçadoras, devido, entre outras causas, à ausência de bases informacionais seguras, à sua extensão e ao seu

25 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 417.

26 Sublinha-se: “[...] jamais se deu uma carestia de grandes proporções numa democracia ‘funcionante’, isto é, uma democracia que funcione devidamente e, portanto, seja dotada de eleições regulares, partidos políticos de oposição, liberdade de expressão e meios de comunicação relativamente livres (mesmo tratando-se de um país particularmente pobre e com uma situação alimentar gravemente adversa). (**A ideia de justiça**. Tradução: Nuno Castelo-Branco Bastos. Coimbra, Almedina, 2010, p. 451). Destaca-se, também: “Dependemos dos fatos da conduta social como o conhecimento e a reflexão histórica os estabelecem: por exemplo, os fatos de que, historicamente, a unidade política e social não depende da unidade religiosa e de que países democráticos bem-ordenados não entram em guerra entre si”. (RAWLS, John. **O direito dos povos**. Tradução: Luis Carlos Borges. São paulo: Martins Fontes, 2001, p. 21).

27 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 37.

28 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 478.

poder de gerar inúmeros problemas, entre os quais, formas de exclusão e mecanismos de violência, contrastam com a capacidade humana, os recursos existentes e a velocidade das informações disponíveis. Esse ambiente gera constrangimentos, incertezas e deficiências em diferentes áreas da política, da economia, das relações entre os povos e países e, a título de exemplificação, nas condições de arquitetar projetos exequíveis para a solução dos problemas mencionados.

A demanda por justiça social, objeto desta exposição, expõe a necessidade de construir novas formas de combate às mazelas das sociedades contemporâneas. A responsabilidade desse evento está na atuação de líderes, pesquisadores e instituições com poder de decisão e relevante autoridade moral, política e jurídica. Assinalar esse compromisso tem significado simbólico sobre as informações relativas aos recursos econômicos disponíveis, porque o seu ocultamento gera outras formas de desigualdades ou injustiças que estão na origem dos principais conflitos da atualidade. As condições de justiça social dependem de políticas de longo prazo e projetos arquitetados de forma transparente, as quais necessitam de grande volume de recursos.

Essa é uma trajetória histórica que denuncia, entre outras causas, os limites da condição humana, a pequenez dos líderes com responsabilidade global e a sobreposição de interesses corporativos, institucionais e movidos pelo autointeresse. Esse abismo histórico e cultural que contrasta os incontáveis recursos disponíveis e a ausência de justiça social foram assinalados por Pikety<sup>29</sup>:

De certa maneira, estamos, neste início do século XXI, na mesma situação que os observadores do século XIX: somos testemunhas de transformações impressionantes, e é muito difícil saber até aonde elas podem ir e qual rumo a distribuição da riqueza tomará nas próximas décadas, tanto em escala internacional quanto dentro de cada país.

Essa incerteza histórica pode fomentar um comportamento humano e social que desvincula e fragiliza o conjunto das relações pessoais, institucionais e políticas, assim como é fundamental que se afirme que enfraquece e até anula o estofo cultural de uma sociedade. O moral que deveria orientar as decisões e

29 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p.23.

as escolhas da população deixa de ser um padrão de normalidade pública para refletir as armadilhas que mantêm a anormalidade que justifica as desigualdades responsáveis pelas contradições sociais e pela falta de estabilidade democrática em muitos países.

As informações limitadas sobre as medidas de desigualdade, cujas pesquisas iniciaram no início do Século XX, são representativas desse espectro de desinteresse e desatenção dos setores estratégicos para a coesão social em vista da superação de graves ameaças sociais. Por exemplo, a fome e o analfabetismo que estão na origem das injustiças mais graves que assolam a humanidade.

As pesquisas em curso e no futuro têm aguda responsabilidade em relação à busca de soluções para esses problemas. Os esclarecimentos expostos neste estudo objetivam, também, denunciar essa discrepância e impulsionar ações de ordem científica, acadêmica, política e social de governos e líderes, além do necessário esforço global para incentivar pequenas iniciativas com potencial de impacto social<sup>30</sup>.

A insistência sobre a abordagem dos temas relacionados com a justiça social nas Teorias da Justiça, especificamente no último período, introduzindo temas estratégicos como a pobreza, a violência, o terrorismo, a marginalização, a exclusão cultural, as novas formas de imperialismo, as ameaças à democracia, entre outros, configura a necessidade de superação de problemas crônicos.

A busca pela sua superação é uma condição para a segurança social e a própria condição de sobrevivência humana no futuro. A investigação sobre os recursos disponíveis é essencial para o debate público conforme assinalado, assim como o posterior acompanhamento dos planejamentos e investimentos que visam a sua correção ou prevenção.

A ausência de investigação ampla sobre os níveis de desigualdade e os recursos disponíveis, quando associada à inexistência de ampla publicização, especialmente dos dados disponíveis, ampliam as convicções sobre o conseqüente abismo entre ética e economia, exercício do poder e mecanismos atualizados de participação e decisão, violência e direitos humanos, pesquisa e acesso à educação de qualidade, entre outras áreas.

30 NUSSBAUM, Martha. **Crear capacidades**: propuesta para el desarrollo humano. Tradução: Albino Santos Mosquera. Barcelona: Paidós, 2012.

A importância da conexão entre as convicções morais e a atuação humana nas diferentes áreas, particularmente nos campos da decisão política que supõe o acesso às informações confiáveis acompanhada da capacidade de articulação e decisão, sancionam a convicção de que é possível a efetivação das condições de justiça social com ampla diminuição das desigualdades<sup>31</sup>.

Os constantes distanciamentos, como destacado, implicam, com igual intensidade, a rotina de corrupção e de adulteração da conduta dos dirigentes de organizações e organismos responsáveis pela organização de políticas sociais. Simbolicamente, esclarece Pikety<sup>32</sup>: “Devemos também destacar que a ocultação de uma parte importante dos ativos financeiros mundiais em paraísos fiscais limita desde já e de maneira significativa nossa capacidade de analisar a geografia global da riqueza”. Igualmente, a abordagem isolada distancia a capacidade reflexiva e a interação com a realidade, como se pode observar: “A primeira é que sempre se deve desconfiar de qualquer argumento proveniente do determinismo econômico quando o assunto é renda e riqueza<sup>33</sup>”.

A investigação proposta, se restrita aos referenciais dos ativos econômicos, além de limitada, pode tornar-se apenas um exercício acadêmico, alinhar-se às posturas identificadas com o fanatismo, ou mesmo, pelo debate insensível e descomprometido. Pode-se afirmar que o aumento das desigualdades impede a evolução social, distancia as pessoas, gera insegurança social e jurídica, assim como aliena o exercício da cidadania.

A disposição de informações com a necessária credibilidade é essencial para a organização e o funcionamento do conjunto da sociedade. A estrutura jurídica é um campo fundamental para o exercício da cidadania, a garantia dos direitos fundamentais, a legitimidade das políticas sociais e demais áreas decisivas para

---

31 O esclarecimento sobre a tensão entre a necessidade de conjugação de interesses balizados pela formação moral e a tendência pela atuação guiada pelo autointeresse é destacada por Sen: “Portanto, não estou afirmando que a abordagem não ética da economia tem de ser improdutiva. Mas gostaria de mostrar que a economia, como ela emergiu, pode tornar-se mais produtiva se der uma atenção maior e mais explícita às considerações éticas que moldam o comportamento e o juízo humanos” (SEN, Amartya. **Sobre ética e economia**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das letras, 1999, p. 25).

32 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 453.

33 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 27.

a justiça social. As pesquisas e demais investigações em campos complexos, como o esclarecimento sobre os ativos financeiros, precisam ser fundamentadas e orientadas por parâmetros legais e por agentes de elevada formação moral e atuação política correta.

A avaliação da justiça social depende da capacidade e do ambiente para a sua concretização e dos mecanismos de mensuração e avaliação das condições reais de diminuição das gritantes mazelas sociais por meio de ações e espaços reais de promoção humana, administração equitativa dos recursos disponíveis e do real aprimoramento do exercício da democracia<sup>34</sup>. O conhecimento dos ativos financeiros existentes é parte dessa estratégia de atuação. A atualização permanente dos institutos da democracia, especificamente as instituições, as formas de participação, os direitos fundamentais e os poderes públicos, é condição para a legitimidade moral, política e jurídica em vista de um ordenamento social seguro, estável e duradouro.

## AS BASES INFORMACIONAIS E A JUSTIÇA SOCIAL

As bases informacionais sobre ativos financeiros são uma das referências fundamentais para a avaliação das condições de justiça social. As políticas sociais precisam de outras referências com condições de abordar a ampla rede de relações que compõe as relações humanas e sociais. A introdução do critério da capacidade<sup>35</sup> para a avaliação das políticas de desenvolvimento, da realização humana e da equidade social oferece um conjunto de orientações que integra variáveis que não dependem exclusivamente dos referenciais estatísticos normalmente restritos ao acesso aos recursos econômicos, financeiros ou a bens previamente quantificados. Esse dinamismo, que é um contributo de Sen,

34 STAFFEN, Marcio Ricardo; ARSHAKYAN, Mher. The legal development of the notion of human dignity in the constitutional jurisprudence. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, v. 12, n. 2, p. 108-126, dez. 2016. Disponível em: <<https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/1560>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

35 "A 'capacidade' [capability] de uma pessoa consiste nas combinações alternativas de funcionamentos cuja realização é factível para ela. Portanto a capacidade é um tipo de liberdade: a liberdade substantiva de realizar combinações alternativas de funcionamentos (ou, menos formalmente expresso, a liberdade para ter estilos de vida diversos)". (SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das letras, 2000 p. 95).

possibilita contemplar o exercício das liberdades, os níveis de participação política, a qualidade da educação, o acesso ao sistema de saúde, a interação com os demais e as condições de escolha<sup>36</sup>.

A base informacional, conforme foi refletida neste estudo, compreende a pluralidade de atores, interesses e situações que compõem a dinâmica das sociedades contemporâneas, assim como as variadas áreas do conhecimento. A convicção sobre a importância do conhecimento dos ativos financeiros e a sua disponibilidade para a melhor organização do Estado como ator privilegiado da organização social, assim como para a efetivação das políticas sociais, demonstram a necessidade de integração de informações, instituições e agentes responsáveis em vista das condições de justiça social.

A dicotomia impede soluções equitativas e de longo prazo e fomenta a atuação política a partir do auto interesse. A ausência de integração entre ética e economia, destacada anteriormente, reflete-se, sobremaneira, nas deficientes e limitadas informações disponíveis e nas deficiências das políticas sociais normalmente limitadas aos interesses eleitorais ou de grupos de influência mais bem organizados ou com metas assistencialistas. Essa deficiência é denunciada por Pikety<sup>37</sup>: “Na verdade, a economia jamais deveria ter tentado se separar das outras ciências, não há como avançar sem saber o que se passa nas outras áreas”.

As informações limitadas no seu aspecto quantitativo e qualitativo têm consequências em diferentes áreas do conhecimento e da ação política porque dificultam a construção de propostas integradas e capazes de combater as causas dos graves problemas que impedem a justiça social. Por exemplo, a tributação justa da riqueza para o financiamento das políticas sociais<sup>38</sup>.

36 “O desenvolvimento de um conjunto de capacidades caracteriza a pessoa no exercício da sua liberdade, estritamente relacionada com as liberdades substantivas, a partir do que tem condições de efetivar as suas escolhas, constituir a sua identidade individual e as relações que considera indispensáveis para a sua realização e as suas condições de vida, incluindo a sua filiação cultural e religiosa, assim como os bens necessários para a sobrevivência”. (ZAMBAM, Neuro José. **Amartya Sen**: liberdade, justiça e desenvolvimento sustentável. Passo Fundo: IMED, 2012, p. 102).

37 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 39.

38 Sobre a importância de informações quantitativas: COMIM, Flavio; MAZAFFAR, Qizilbash; ALKIRE, Sabina. **The capability approach**: concepts, measures and applications. Cambridge: Cambridge University Press, 2008, p. 159.

A publicidade dos dados quando existentes<sup>39</sup> e a liberdade de investigação contribuem para a elaboração e concretização de projetos consistentes, sua avaliação e a correção das limitações durante a execução<sup>40</sup>. O conhecimento das condições de justiça ou a extensão da injustiça dependem dessa conjuntura, conforme exemplifica Pikety<sup>41</sup>: “Contudo, é urgente que os governos desses países – aliás, do mundo inteiro – tornem públicos dados mais completos. Quando isso acontecer, talvez percebamos que a desigualdade na Índia e na China avançou mais rápido do que imaginamos”.

Os procedimentos para o conhecimento e análise das estatísticas estão particularmente conectados com o valor, o reconhecimento e o exercício da democracia, tanto do ponto de vista da sua compreensão quanto da sua concretização no cotidiano dos cidadãos. A distribuição dos recursos disponíveis integra a dinâmica de funcionamento social, que contempla o Estado, o governo, as instituições e o corpo de organizações e associações que integram a vida social.

No atual modelo de estruturação social, onde paira a dicotomia e o desconhecimento, pode-se afirmar que “a racionalidade econômica e tecnológica nada tem a ver com a racionalidade democrática<sup>42</sup>”. A ampla divulgação das ações públicas, de instituições, de personalidades com larga influência e das instituições com políticas sociais relevantes precisa compor a rotina de uma

39 No Brasil, a lei complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **é um exemplo de exposição dos dados oficiais de interesse dos cidadãos. O portal da transparência disponível nas diferentes esferas públicas é o instrumento privilegiado para este fim.**

40 “Um esclarecimento é necessário aqui sobre os meios que podem ser utilizados na busca da argumentação pública. Debater e dialogar envolvem apresentar o próprio ponto de vista e prestar séria atenção nos argumentos do outro. Isso pode ser feito através da mídia ou de reuniões públicas, além de debates sobre temas relevantes, mas, quando é difícil obter a boa audiência, formas mais assertivas de comunicação podem ser necessárias. Agitações, protestos e campanhas podem ser partes importantes da argumentação pública, conectando as pessoas umas às outras através da fala – mesmo que seja uma fala ruidosa”. (SEN, Amartya. **Glória incerta: A Índia e suas contradições**. Tradução: Ricardo Doninelli Mendes e Leila Coutinho. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 283).

41 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 321.

42 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 413.

sociedade. As políticas sociais dependem desse conhecimento público para fomentar o debate e a participação em vista das condições de justiça social que precisam ser percebidas pela população.

A democracia precisa penetrar o cotidiano da vida das pessoas, as quais, por sua vez, experimentam a concretização da atuação das instituições, autoridades e outros responsáveis na solução de seus problemas reais e na afirmação de suas concepções. A arquitetura jurídica, nesse sentido, de uma entidade distante ou desconhecida passa a integrar a ordem social como parâmetro para a concretização dos direitos e a solução de conflitos e problemas que impedem a justiça social. Nesse sentido, “superar essa resistência é um grande desafio para a prática democrática<sup>43</sup>”. O processo de assimilação é contínuo e necessário, assim como em permanente mutação. O conhecimento das bases informacionais sobre os ativos financeiros contribui para a efetivação da democracia e o cidadão está na condição de sujeito de direitos.

A identidade democrática, profundamente caracterizada pela pluralidade de concepções existentes no seu interior, tem no valor e exercício da liberdade a condição essencial para a legitimidade moral da sua organização. O valor moral da liberdade tem como uma dimensão básica a capacidade de prevenção e correção das injustiças sociais porque constitui o núcleo básico do agir humano e a prerrogativa para a sua permanente humanização<sup>44</sup>. A superação das graves desigualdades sociais é condição para a percepção do valor da liberdade e a concretização da justiça social.

Nesse contexto se pode afirmar com Sen<sup>45</sup>: “A liberdade de expressão tem valor em si mesma, e é algo que a maioria das pessoas aprecia”. A lisura dos

43 Sen, Amartya. **Glória incerta**: A Índia e suas contradições. Tradução: Ricardo Doninelli Mendes e Leila Coutinho. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 118.

44 “A simples crítica ao Capitalismo não oportuniza a sua melhoria, tampouco estimula a criação de estratégias e instrumentos com capacidade de ampliar as condições de vida qualitativa. É necessário identificar as suas contradições para se oportunizar a melhoria de vida para os povos, especialmente aqueles nos quais se vislumbra pouca ou nenhuma ação institucional e social capaz de assegurar parâmetros mínimos de Dignidade”. (AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de; ZAMBAM, Neuro José. As contradições do capitalismo no Século XXI e sua metamorfose pela democracia e justiça. *In*. **SCIENTIA IURIS**, v.20, n.2, p.107-140, jul.2016. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/iuris/is-sue/view/1116>>. Acesso em: 12 out. 2016.

45 SEN, Amartya. **Glória incerta**: A Índia e suas contradições. Tradução: Ricardo Doninelli Mendes e Leila Coutinho. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 27.

dados disponíveis ou conhecidos quando acompanhada do debate público e do amplo acesso à liberdade de opinião e informação é um dos indicativos mais importantes para a avaliação das condições de justiça social.

A evolução das relações sociais no atual período está relacionada à capacidade de os líderes, governos, instituições e outras estruturas intermediárias efetivarem a democracia e atualizarem a sua prática, especificamente a partir da ampliação dos espaços de participação e conhecimento da atuação do Estado e das instituições. O amplo acesso às bases informacionais para o conhecimento do público representa um dos compromissos vitais para a justiça social. Os mecanismos e instrumentos disponíveis ou a serem criados precisam compor a rede de informações e contatos para o conjunto da população, especificamente aqueles oriundos das modernas tecnologias de pesquisa e comunicação<sup>46</sup>.

A arquitetura da democracia precisa ser legitimada, também, pelas instituições e pelos instrumentos tradicionais e, com a mesma intensidade, sedimentada e ampliada pelos novos recursos capazes de responder aos desafios da atualidade. Uma sociedade dinâmica previne problemas e constrói novos recursos com capacidade de evitar a dependência de interesses políticos e econômicos que possam desestabilizar o corpo social. O ideal de democracia é mediado por instituições reais, como afirma Pikety<sup>47</sup>: “Ora, a democracia real e a justiça social exigem instituições específicas, que não são apenas as do mercado e também não podem ser reduzidas às instituições parlamentares e democráticas formais”. A dependência e a instrumentalização do processo político adulteram, enfraquecem e até anulam as conquistas sociais.

As políticas sociais que obtiveram inúmeros avanços na sua concepção e no seu funcionamento foram orientadas desde o seu surgimento pela interação e integração com os amplos estratos sociais, diferentemente do assistencialismo do passado<sup>48</sup>. As políticas sociais têm como uma das orientações básicas o

46 “Contudo, é urgente que os governos desses países – aliás, do mundo inteiro – tornem públicos dados mais completos. Quando isso acontecer, talvez percebamos que a desigualdade na Índia e na China avançou mais do que imaginamos”. (PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 321).

47 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 413.

48 A Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da assistência social, é um exemplo de como o Brasil, uma democracia com inúmeras limitações, tem condições de conceber uma legislação que prima pela

conhecimento dos investimentos públicos ou de outras fontes de financiamento, a correta fiscalização e a consequente avaliação dos resultados, o que exige o suporte de métodos atualizados e formas de comunicação com a necessária credibilidade e confiabilidade. A composição dessa rede de relações é possível e necessária, entretanto, “novas formas de participação e de governo ainda estão por ser inventadas<sup>49</sup>”. Bases informacionais com credibilidade, seja dos ativos financeiros, seja de outras áreas, conforma-se como necessária e condição para a legitimidade das políticas que buscam o bem comum e a própria organização social.

As políticas que visam à superação das desigualdades sociais, especificamente aquelas que corroem a estrutura política e moral de uma sociedade, são dirigidas no seu conjunto para combater a dependência corporativa, o clientelismo e o individualismo moral e social. A compreensão e o debate sobre esse conflito foram ampliados por Sen<sup>50</sup>: “A verdadeira questão é saber se existe ou não uma pluralidade de motivações ou se *unicamente* o autointeresse rege os seres humanos”.

Nesse mesmo íterim, a superação das amarras judiciais que limitam a segurança das políticas sociais e um novo ordenamento financeiro global que exponha de forma confiável os seus ativos financeiros e possa ser tributado de maneira adequada<sup>51</sup>, seja para obter recursos em vista das políticas sociais, seja para combater a sonegação ou o ganho ilícito, é sublinhada por Pikety<sup>52</sup>: “Em todo caso, os procedimentos judiciais não podem resolver todos os problemas de fortunas indevidas e bens adquiridos ilicitamente que existem no mundo.

---

promoção humana, integração social e proteção das pessoas mais necessitadas. A evolução está na sua compreensão do cidadão como sujeito de direito e na concretização de políticas sociais em vista da promoção humana, integração social e superação das desigualdades.

49 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 553.

50 SEN, Amartya. **Sobre ética e economia**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das letras, 1999, p. 35.

51 A complexidade jurídica, a costumeira malversação da utilização dos recursos públicos, a usurpação das instituições e a facilidade de investimentos ilegais de recursos, normalmente ilícitos, em paraísos fiscais amplamente demonstrados e comprovados no Brasil, no atual momento, demonstra a necessidade de um sistema de informações atualizado, assim como esclarece o porquê das inúmeras dificuldades e empecilhos políticos para a tributação das heranças e das grandes fortunas. Na mesma senda se pode afirmar as causas da inoperância dos políticos para o debate e a proposição de um pacto fiscal atualizado, equitativo e solidário para os entes federados no Brasil.

52 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 435.

O imposto sobre o capital permite dar a essa questão um tratamento mais sistemático e específico”.

A crítica ao modelo de ordenamento social em vigor, simbolizado pela ausência de dados seguros sobre os ativos financeiros existentes no mundo, está acompanhada pela afirmação da necessária superação dos atuais níveis de desigualdade por meio de políticas sociais que atendam a problemas imediatos, e outras com estruturas de longo prazo com condições de combater as causas das principais ameaças à estabilidade social e prevenir as formas de exclusão.

A análise de Pikety<sup>53</sup> é relevante nesse contexto da investigação:

Para evitar o aumento da desigualdade, o sistema educacional deve fornecer formações e qualificações em progressão igualmente rápida. E, para reduzir a desigualdade, a oferta de qualificações deve progredir ainda mais depressa, sobretudo para os grupos com menos formação.

A contradição existente entre o desconhecimento dos ativos financeiros disponíveis e as amplas necessidades sociais ameaça a estabilidade das sociedades contemporâneas em suas diferentes áreas: política, econômica, jurídica, cultural e institucional porque fragiliza as suas organizações e incentiva práticas de corrupção e similares. A relação com as políticas sociais, com o objetivo de superar as desigualdades sociais, é causal e representativa do conjunto de deficiências cujas origens estão na ausência de informações sobre setores estratégicos, como os recursos financeiros que impedem a justa tributação, o uso adequado em projetos ou políticas relevantes e a transparência das informações do Estado e demais instituições. O conhecimento público dos recursos disponíveis demonstra as condições para a superação dessas graves contradições por meio de políticas sociais bem estruturadas, juridicamente ordenadas e moralmente justas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obscuridade que paira sobre a ausência ou insuficiência de informações críveis relacionadas ao volume de ativos financeiros existentes, seja em nível nacional seja

53 PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014, p. 298.

em nível universal, tem inúmeras consequências sobre as condições de atuação dos Estados, da organização das empresas, da capacidade de estruturação das políticas de financiamento e, do ponto de vista jurídico, das possibilidades de garantia de exercício dos direitos fundamentais para a população, especialmente a mais vulnerável e vítima de crises ou catástrofes naturais, econômicas e políticas.

As populações mais pobres são as maiores prejudicadas pela falta de recursos ou pela sua má administração, especialmente porque são impedidas de desenvolver as suas capacidades (*capabilities*) e, por consequência, do exercício da liberdade e da integração social. O conhecimento público dos recursos disponíveis é essencial para a legitimidade moral, política e jurídica das políticas sociais.

A afirmação conclusiva confirma a hipótese inicial onde se pode reconhecer que a ausência de informações seguras e com credibilidade sobre os ativos financeiros circulantes impede o planejamento e a execução de políticas sociais eficientes e eficazes com o objetivo de superação das graves desigualdades sociais que ameaçam a estabilidade política, a segurança econômica e a equidade social, assim como geram planejamentos inconsistentes, discursos ilusórios e tomados pela unilateralidade ou pelo fanatismo.

A afirmação da democracia como um valor universal, o aprimoramento dos seus mecanismos de atuação e a composição com o rigor da pesquisa científica são uma dimensão necessária para o enfrentamento político e administrativo dos problemas que assombram a humanidade no atual período. A existência de bases informacionais com condições de orientar a ação de pessoas, líderes e instituições, objeto desta exposição, é um compromisso acadêmico e investigativo relevante que precisa integrar a agenda pública e da iniciativa privada.

O impacto da deficiência de informações, consequência das pesquisas tardias, limitadas ou inexistentes, pode ser notado na falta de credibilidade das análises e planejamentos em vista da organização de políticas sociais com o objetivo de diminuir as desigualdades e de outros projetos relevantes para a justiça social. O Estado, por exemplo, quando seriamente preocupado com o combate às suas deficiências, terá mais segurança em propor planos e soluções nos campos de sua responsabilidade quanto mais qualitativa for a sua base de informações.

A ausência do conhecimento desses dados estratégicos fomenta práticas públicas e privadas não compatíveis com a transparência e o debate público identificados com a democracia, assim como corrompe o comportamento moral. Como exemplo, pode-se citar a adulteração de balanços na iniciativa privada a fim de sonegar impostos e a corrupção nas esferas da administração pública para atender setores e interesses normalmente patrocinados por grandes corporações detentoras de maior volume de recursos, poder de organização política e capacidade de barganhar negociações e decisões.

O combate às mazelas sociais, especificamente à corrupção, é essencial para a efetivação da justiça social e a própria estabilidade política e institucional. Nesse campo, a construção da transparência administrativa e a publicização dos dados disponíveis contribuem eficazmente para a legitimidade das propostas e sua própria efetivação. As ações consagradas na tradição jurídica democrática, como as audiências públicas, as auditorias independentes e a liberdade de informação e investigação precisam compor a rotina administrativa e a prática política das diferentes instâncias da sociedade.

A consagração da missão do Estado nas sociedades democráticas – a construção do bem comum, o bem de todos – supõe o exercício permanente do debate público como uma ferramenta privilegiada para a credibilidade política. As bases informacionais, especificamente dos ativos financeiros circulantes por ser do interesse específico nesta reflexão, precisam integrar o conjunto de dados acessíveis à população, às instituições e a outros profissionais responsáveis pela arquitetura social. A publicidade oficial, por exemplo, está associada a este objetivo, isto é, esclarecer e informar ao público ações, recursos e metas de forma compreensível, atualizada e verdadeira.

A corrupção é alimentada pela ausência de transparência e pela certeza da impunidade, dentre outros aspectos, de maior ou menor relevância. Essa obscuridade tem entre suas consequências a acomodação de uns e a astúcia de outros. O distanciamento da ética da prática política e da conduta privada está na origem desse fenômeno perverso e prejudicial para as sociedades, especialmente os pobres e os Estados mais vulneráveis política, econômica e culturalmente.

Fundamentar e ampliar o conhecimento e a efetiva prática da democracia é um compromisso que se impõe diante do contexto globalizado e complexo, assim como a necessária estratégia de investigar e criar formas de participação, gestão e controle social que correspondam às necessidades da atualidade. O enfrentamento da problemática evidenciada nesta exposição sobre as bases informacionais está inserido nessa dinâmica como um compromisso científico, acadêmico e de gestão pública em vista do bem comum.

A construção de normas jurídicas atualizadas, o empoderamento dos setores excluídos por meio de formação e acesso às novas tecnologias, a publicização de dados para fomentar o debate público e a construção de estratégias para a concretização da justiça social simbolizam o poder e a capacidade de a democracia renovar os seus métodos de atuação em ambientes com novas exigências. O combate às graves desigualdades, especificamente a distribuição da riqueza, precisa desse conjunto de atores, estratégias e instituições orientadas e comprometidas com a transparência<sup>54</sup>.

A base informacional concentrada sobre os ativos financeiros e a estrutura da organização e do funcionamento das sociedades democráticas contemporâneas precisam estar integradas de forma cooperativa com uma ampla estrutura jurídica respaldada por princípios, normas e instituições que atuem de forma cooperativa e sedimentada no decorrer do tempo. A consequência dessa disposição tem na pesquisa, na disposição dos investimentos e no controle público, instrumentos capazes de impulsionar o acesso às informações mais importantes e à percepção da concretização da justiça social no cotidiano da vida pessoal e coletiva.

A convicção sobre a importância do conhecimento dos ativos financeiros circulantes para as políticas sociais e a atuação do Estado e demais instituições são uma afirmação necessária do ponto de vista da modernização do funcionamento das instituições sociais e da prática política. Porém apenas a publicização de dados ou mesmo a disponibilidade de valores expressivos não representa a solução dos problemas que afetam as pessoas e os povos.

54 STAFFEN, Marcio Ricardo; OLIVIERO, Maurizio. Transparência enquanto pretensão jurídica global. **A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, Belo Horizonte, a. 15, n. 61, jul-set. 2015.

As sociedades precisam evoluir para que os recursos disponíveis atendam a população e contribuam para o exercício da cidadania. A intensidade dessa dinâmica pressupõe o desejo e os instrumentos para a investigação, o combate, a repressão e a conseqüente repatriação dos valores obtidos indevidamente, sonegados ou desviados para paraísos fiscais ou por meio de outras formas de corrupção.

Os ativos financeiros depositados em paraísos fiscais são representativos pela má conduta política e administrativa de políticos, gestores e personalidades que atuam a partir de interesses individualistas que estão na origem da corrupção endêmica e da perversidade administrativa que amplia o fosso das desigualdades no interior dos países e entre os povos. A prioridade na citação da ausência de transparência financeira sublinhada neste estudo é simbólica, considerando o conjunto de necessidades que precisa integrar as investigações e as pesquisas na atualidade, assim como compor um novo estatuto da moralidade pública.

As modernas tecnologias da informação, associadas ao acelerado processo de globalização com amplos e inesgotáveis recursos disponíveis, precisam ser meios eficazes e eficientes especificamente direcionados para as metas que buscam a justiça social, em especial a diminuição das desigualdades sociais. A transparência de informações e de acesso aos recursos disponíveis simboliza esse conjunto de compromissos políticos e administrativos.

Os investimentos em pesquisa com o objetivo de investigar os ativos financeiros que possam estar disponíveis para o Estado cumprir a sua missão de promoção do bem comum e, assim, beneficiar o conjunto da população, integram a capacidade de adequação e atualização dos recursos e mecanismos que as sociedades democráticas dispõem na atualidade. Os paraísos fiscais e a corrupção desenfreada florescem em países que não primam pela transparência do Estado e das instituições. Neste campo da avaliação novamente se pode assinalar o caráter decisivo da arquitetura jurídica de uma sociedade que se torna mais eficiente quando associado à correção da conduta moral da população o funcionamento das instituições.

A carência de convicções morais, políticas e institucionais que influencie o dinamismo das sociedades retrata o conjunto das outras limitações que alienam

e legitimam concepções e práticas distantes da transparência e da publicidade. As instituições públicas e privadas possuem caráter pedagógico relevante nesse contexto com o objetivo de orientar, congregar e incentivar os padrões de comportamento adequados e com compromissos de longo prazo dos quais se destaca o debate público como hábito cotidiano.

O compromisso da pesquisa e a respectiva repercussão política e jurídica, especialmente a ação das instituições, tornam-se mais exigentes, considerando a circulação internacional dos ativos financeiros e as dificuldades de controle e fiscalização das práticas da atuação de grupos e organizações que os administram. Nesse ambiente, somente a ampliação da democracia como sistema de organização social tem condições de enfrentar problemas dessa natureza.

A atuação de organizações sem a necessária transparência administrativa ocorre com mais intensidade em sociedades dominadas por governos autoritários. A abordagem dos ativos financeiros neste contexto está relacionada à necessária ampliação da democracia como um valor e prática universais.

A estrutura jurídica nas democracias mais sólidas tem a missão de garantir os direitos essenciais dos cidadãos e orientar o processo de formação e organização das estruturas intermediárias. Afirmar essa convicção é um compromisso permanente inclusive para uma área específica como esta do conhecimento dos ativos financeiros, na qual se sobressaem as áreas do direito internacional e administrativo como instrumentos para a orientação e decisão relativa à conduta de administradores e instituições que atuam neste campo com repercussões no âmbito das relações entre os povos.

A articulação que empreende o pleno exercício dos direitos com o respectivo processo de concretização das ações em vista do bem de todos e da equidade social afirma a necessidade das sanções legais como indicativo da efetivação dos objetivos que visam à justiça social e à certeza da correção das ações que impedem o desenvolvimento das pessoas, das suas capacidades e do conjunto da sociedade.

As convicções expostas sobre a necessidade de transparência das bases informacionais têm em vista despertar para a necessidade de fomentar e publicar

as deficiências do não conhecimento deste setor estratégico, identificar as consequências para as diversas áreas da organização social, impulsionar o dever da pesquisa como uma contribuição essencial para a justiça social e despertar nas instâncias governamentais uma atuação de forma preventiva e corretiva sobre a administração dos ativos financeiros.

A avaliação das condições de justiça social depende da integração de áreas específicas e da visão de conjunto do funcionamento da sociedade. Anular ou ofuscar esse setor estratégico encaminha a conduta humana e das instituições para a insignificância, a intransigência e a instrumentalização. A omissão fomenta a corrupção ou a ilusão da atuação política.

## REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

AQUINO, Sérgio Ricardo Fernandes de; ZAMBAM, Neuro José. As contradições do capitalismo no Século XXI e sua metamorfose pela democracia e justiça. In: **Scientia Iuris**, v. 20, n.2, p.107-140, jul. 2016.

COMIM, Flavio; MAZAFFAR, Qizilbash; ALKIRE, Sabina. **The capability approach: concepts, measures and applications**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. In: **Cadernos Cedes**, ano XXI, nº 55, novembro/2001.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO. Carlos Renato. **Metodologia científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

NUSSBAUM, Martha. **Crear capacidades: propuesta para el desarrollo humano**. Tradução: Albino Santos Mosquera. Barcelona: Paidós, 2012.

PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. 12. ed. Florianópolis: Conceito Editorial/Millennium, 2011.

PRADO, Maeli. **Multa e imposta da repatriação somam 45,7 bilhões, diz receita**. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/10/1826792-multa-e-imposto-da-repatriacao-somam-r-401-bilhoes-diz-receita.shtml>>. Acesso em: 02 nov. 2016.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução: Mônica B. de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

RAWLS, John. **O liberalismo político**. Tradução: Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Ática, 2000.

\_\_\_\_\_. **O direito dos povos**. Tradução: Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

SEN, Amartya. **Desigualdade reexaminada**. Tradução: Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Record, 2001.

\_\_\_\_\_. **Sobre ética e economia**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das letras, 1999.

\_\_\_\_\_. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das letras, 2000.

\_\_\_\_\_. **A ideia de justiça**. Tradução: Nuno Castelo-Branco Bastos. Coimbra, Almedina, 2010.

\_\_\_\_\_. **Glória incerta: A Índia e suas contradições**. Tradução: Ricardo Doninelli Mendes e Leila Coutinho. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. In: **Sociologia**. Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006.

STAFFEN, Marcio Ricardo; OLIVIERO, Maurizio. Transparência enquanto pretensão jurídica global. **A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, Belo Horizonte, a. 15, n. 61, jul-set. 2015.

STAFFEN, Marcio Ricardo; ARSHAKYAN, Mher. The legal development of the notion of human dignity in the constitutional jurisprudence. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, v. 12, n. 2, p. 108-126, dez. 2016.. Disponível em: <<https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/1560>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

ZAMBAM, Neuro José. **Amartya Sen: liberdade, justiça e desenvolvimento sustentável**. Passo Fundo: IMED, 2012.

\_\_\_\_\_. **Introdução à teoria da justiça de John Rawls**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumn Juris, 2015.

Recebido em: mar/2017

Aprovado em: abr/2017